



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 15ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 14ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

AÇÃO PENAL Nº 136-84.2013.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTO (ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL) - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM: BANDEIRANTE DO TOCANTINS-TO (31ª ZONA ELEITORAL - ARAPOEMA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO: CORACI LIMA MARQUES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB/TO 4613

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS - OAB/TO 5328

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587

DENUNCIADO: MANOEL CARDOSO PINHEIRO

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL - OAB/TO 2541

ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA - OAB/TO 5516

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após a relatora votar pela absolvição dos réus CORACI LIMA MARQUES e MANOEL CARDOSO PINHEIRO das acusações de corrupção eleitoral ativa, tipificada no art. 299 do Código Eleitoral, no que foi acompanhada pelos juízes Agenor Alexandre e Henrique Pereira, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 15.12.2016-10H). **DECISÃO:** Em Questão de Ordem suscitada pela Desembargadora Jacqueline Adorno, o juiz Agenor Alexandre ratificou o relatório apresentado pela relatora na 135ª sessão, realizada em 15.12.2016, às 10 horas. **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

AGRAVO REGIMENTAL EM REPRESENTAÇÃO Nº 8-93.2015.6.27.0000-REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - ART. 30-A DA LEI 9.504/97 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - APENSOS NF (1.36.000.001159/2014-47) E (1.36.000.001451/2014-60)

PROCEDÊNCIA: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVANTE: LÁZARO BOTELHO MARTINS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENO - OAB/TO N° 2.433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE DE SOUSA - OAB/TO N° 4.458

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/GO N° 37.957 E OAB/TO N° 6.338-A

AGRAVADA: DECISÃO DE FLS. 539/546

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento aos agravos regimentais interpostos, no que foi acompanhado pela juíza Ângela Issa Haonat, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Negado o pedido de sustentação oral formulado pelo Procurador Regional Eleitoral, tendo vem vista o que estabelece o § 11, artigo 85 do Regimento interno do Tribunal. A Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 09.02.2017-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL N° 479-27.2016.6.27.0016 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA - PEQUIZEIRO - 16ª ZE/TO (COLMEIA/TO)

ORIGEM: PEQUIZEIRO-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO EM BOAS MÃOS, (PMDB/ DEM/PT/ PSD/ PSC/ PRTB/ SD)

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO - OAB/TO 5274

ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO PARA TODOS, (PR/ PRB/ PSB/ PSDB/ PTC)

ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES-OAB/TO N° 6156

RECORRIDO: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

RECORRIDO: EVERARDO RABELO BARROS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado da recorrente, Pablio Vinícius Félix de Araújo. (SESSÃO DE 16.12.2016-10H). **DECISÃO:** Após a juíza Denise Drumond proferir voto vista, divergindo do relator, pelo provimento do recurso, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 20.02.2017-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL N° 264-57.2016.6.27.0014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: TALISMÃ-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: DIOGO BORGES DE ARAÚJO, CANDIDATO A PREFEITO P/MUNICÍPIO DE TALISMÃ/TO

ADVOGADA: ALESSANDRA HELENA NEIVA - OAB/DF 51809

ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS - OAB/TO 514

ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO - OAB/TO 2280



RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL, ALVORADA/TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 118-58.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL/TO

INTERESSADO: CASSIUS CLAY ASSUNÇÃO FONSECA, PRESIDENTE REGIONAL DO PSOL/TO

INTERESSADO: IZABEL SOUZA DE JESUS, SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO PSOL/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas do partido relativas ao exercício de 2015.

RECURSO ELEITORAL N° 833-79.2016.6.27.0007 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016 - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

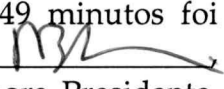
RECORRENTE: JOÃO DE DEUS LOPES DA CUNHA, CANDIDATO A VEREADOR P/PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADO: VALDENI MARTINS BRITO - OAB/TO 3535

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar pelo parcial provimento ao recurso interposto, para aprovar com ressalvas as contas do candidato, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos.

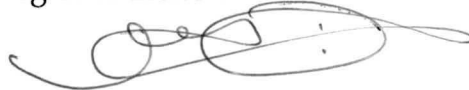
Antes do término da sessão, a Corte deliberou pela alteração do calendário de sessões, Resolução nº 375/2016. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 49 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2017.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



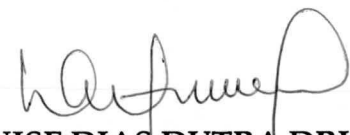








Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



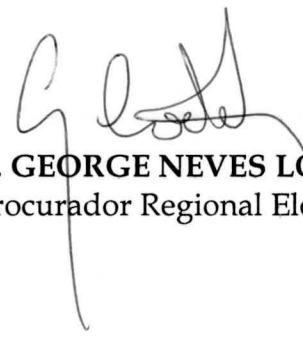
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral